

# O que a cidadania americana proporciona além do Green Card?

Quando um brasileiro se naturaliza como um cidadão dos Estados Unidos, além de autorização para morar e trabalhar no país – que também é garantido pelo Green Card – ele passa a ter os mesmos direitos que um cidadão nascido nos Estados Unidos

“A cidadania dos EUA significa viajar por outros países com o mesmo passaporte e benefícios dos americanos, tendo direito inclusive aos acordos internacionais com vantagens no próprio país. E, ao mesmo tempo, não é necessário deixar de ser brasileiro, já que o Brasil permite a dupla nacionalidade”, destaca Ana Elisa Bezerra, vice-presidente da LCR Capital Partners, empresa especialista em EB-5 e que auxilia brasileiros a se qualificarem para o Green Card. Conheça as vantagens de quem tem essa cidadania:

• **Prioridade em aeroportos** - Quem já viajou para o Canadá ou países da Europa provavelmente reparou nos privilégios que os americanos têm ao passar pela alfândega. Já no aeroporto, as filas são separadas – e a deles anda bem mais rápido. Principalmente em países com problemas com imigração ilegal, como a Inglaterra, o passaporte americano faz bastante diferença.

Com a naturalização aprovada, passa a ser um americano nas fronteiras internacionais – e isso significa carregar o mesmo passaporte e passar pela mesma fila dos americanos. Se o passaporte dos Estados Unidos faz diferença em países que não requerem o visto de brasileiros, imagina aqueles que ainda pedem essa autorização prévia nos consulatos? Com a cidadania americana, o brasileiro passa a ser dispensado de apresentação de visto de turista para alguns países, como Canadá, Nova Zelândia e Japão.



• **Visto de trabalho temporário** - Trabalhar em outro país, mesmo que temporariamente, é uma boa experiência para a carreira e para o crescimento pessoal. Os Estados Unidos mantêm acordos internacionais que viabilizam para que jovens possam trabalhar legalmente em outros países, pagando parte de suas despesas de viagens.

O programa chamado Working Holiday (trabalho de férias) geralmente tem foco em jovens de 18 a 30 anos, e permite que eles possam trabalhar legalmente em outros países por alguns meses, durante suas férias prolongadas. Esse tipo de programa não é comum no Brasil. Já os Estados Unidos, atualmente, têm esse programa disponível na Austrália, Irlanda, Nova Zelândia, Singapura e Coreia do Sul.

• **Direito de residência** - Uma das principais limitações de vistos de residência nos Estados Unidos é em relação a viagens inter-

nacionais. Dependendo do visto, é exigido que a pessoa permaneça no país sem viajar por determinado período de tempo, e as viagens mais longas requerem que ele notifique às autoridades, com o risco de perder o visto.

Com a cidadania americana, o direito de residir nos EUA é permanente, sem correr o risco de perdê-lo mesmo que passe muito tempo morando fora. Também não precisa notificar suas viagens mais longas às autoridades, nem tem que permanecer longos períodos sem deixar o país.

• **Visto de residência para parentes diretos** - Um cidadão americano tem facilidades para obter o visto de residência para parentes diretos – sejam pais ou irmãos menores de 21 anos – desde que seja o seu patrocinador, comprovando que tem condições de sustentá-los. Já os filhos têm direito a cidadania, mas o benefício pode levar alguns anos.

Embora quem tenha o Green Card também possa tentar o visto de residência para pais, filhos e irmãos, esse processo, além de mais demorado, tem um número limitado de pedidos por ano, o que reduz bastante as chances de sucesso.

• **Cidadania americana** - Uma vez naturalizado americano, o cidadão adquire exatamente os mesmos direitos de uma pessoa que nasceu naquele país, com exceção de se candidatar a Presidência da República. O principal deles é o direito de votar nas eleições locais, o que será importante depois de algum tempo vivendo nos EUA. Além disso, como cidadão, adquire o direito de trabalhar em departamentos do Governo e assumir cargos públicos, reservados somente a americanos. Também pode solicitar assistência federal, inclusive em questões legais ou em viagens ao exterior.

• **Sobre o programa EB-5** - É um programa credenciado pelo governo norte-americano que oferece visto (Green Card) a quem fizer aportes em projetos para a geração de empregos naquele país. O valor do aporte é atualmente de US\$ 500 mil, com probabilidade de aumento pelo congresso americano nos próximos meses.

Fonte e mais informações: LCR Capital Partners (<https://www.visto-de-investidor-eb-5.com.br/>).

## DICAS DE COMUNICAÇÃO com J. B. Oliveira



### “Brasil acima de tudo; Deus acima de todos”!

Em sua primeira manifestação após ser declarada sua vitória na dura disputa eleitoral, Jair Messias Bolsonaro repetiu a frase-mantra que usou durante sua campanha vitoriosa

Só que agora, já como presidente eleito, enfatizou a expressão, tendo a Constituição Brasileira e a Bíblia Sagrada nas mãos! Nada mais correto e cabível. Afinal, digam o que disserem os adversários políticos, sua campanha repousou sobre os princípios de nossa Carta Magna, a Constituição Cidadã. Casos houve em que garimpavam inúmeras de suas falas e pinçaram trechos esparsos de antigos e até próximos de seus pronunciamentos, pretendendo com isso desconstruir o “mito” em que ele estava se transformando.

Eram até risíveis alguns casos de apelação, em que se exibiam um Bolsonaro muito novo, quase imberbe, em início de vida parlamentar (a verdade é que ele está há praticamente 30 anos na vida pública), dizendo coisas que – expressas no período anterior ao chamado “politicamente correto” – não tinham o teor “ofensivo” que têm hoje.

Debates e embates com outros deputados ou deputadas foram explorados tão intensa e extensamente que acabaram cansando e enfatiando o público. Por fim, trouxeram à tona, em outubro, a duas semanas do segundo turno, um vídeo amador gravado em julho. Em palestra num cursinho, seu filho foi surpreendido por uma pergunta esdrúxula: o que aconteceria se, eleito seu pai, o STF impedisse sua posse!

Um político mais experiente teria dito: “Não raciocino sobre hipóteses”, e encerraria ali a questão. Foi o que fez o então prefeito Olavo Setúbal, em 1978, quando lhe disseram: “O senhor Paulo Maluf, que foi seu colega na Politécnica, vai assumir o governo do estado em 1979. Se ele o convidar para ser novamente prefeito, o senhor aceitaria?”. Afinal, como defino, “hipótese é uma coisa que não é, mas nós fazemos de conta que seja, para ver como seria se fosse!” – ou seja: é algo absolutamente inconsistente!

Entretanto, recebendo esse disparate, o deputado Eduardo Bolsonaro, deu o troco na mesma moeda: “Você está caminhando para um estado de exceção...” começou ele a dizer, para, pouco além, acrescentar que seria um embate contra o Judiciário e, “para fechar o STF bastam um soldado e um cabo”!

Pronto! Bastou isso para imputassem à chapa de Bolsonaro uma suma ofensa a todo a magistratura, porque ele tina a intenção de fechar o Supremo Tribunal Federal! Ministros e mais ministros se manifestaram ruidosamente e, mais ruidosamente ainda, a campanha do adversário, alardeando isso como uma “ameaça à democracia”!

Tudo porque, frente a uma provocação inesperada e descabida, o FILHO do candidato – de per si – respondeu atabalhoadamente, sem pensar...

Na outra ponta, em abril deste mesmo ano da graça de 2018, o deputado federal e advogado do PT Wadih Damous, de moto próprio e de caso pensado, afirmou alto e bom som, “tem que fechar o Supremo Tribunal Federal”. Em 1º de outubro, foi a vez do ex-ministro e recém-liberto José Dirceu declarar que o que se deveria fazer era “tirar todos os poderes do Supremo”... “Não sei porque chamam Supremo. Judiciário não é poder da República”.

Aqui sim, há conflito explícito e claro com a Constituição, cujo Artigo 2º diz: “São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”. Pois é: mas essas declarações estapafúrdias pouca ou nenhuma ressonância tiveram...

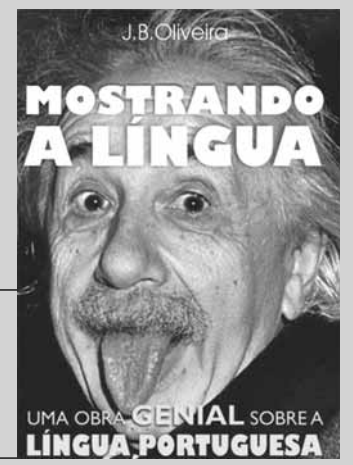
Na outra mão de Bolsonaro, a Bíblia estava a demonstrar a proteção de Deus ao “Messias”: num ato extremo de anti-democracia, Bolsonaro é esfaqueado em pleno convívio com o povo em Juiz de Fora! Faltou muito pouco para que sua vida fosse ceifada. Não fosse a intervenção involuntária de uma mão no braço armado do agressor; estivesse o candidato mais distante do hospital a que o levaram, e não houvesse médicos competentes e dedicados, tudo teria terminado ali.

Entretanto, aquela mesma Bíblia empunhada por ele na sua fala, traz estas palavras de Davi, o rei-guerreiro e poeta, no livro de Salmos, capítulo 34, versículo 7: “O anjo do Senhor acampa-se ao redor dos que o temem, e os livra”.

E assim, ao livrar Bolsonaro da emboscada fatal, Deus livrou o Brasil do caos final para que caminhava.

(\*) - Consultor Empresarial e Educacional, é Advogado, Professor e Jornalista. Presidente da A.P.I. (2006-09). Autor de “Mostrando a Língua”; “Boas Dicas para Boas Falas”; “Homens são de Marte, Mulheres são de Marte” e 4 outras obras. É membro da Academia Cristã de Letras e do Instituto para Valorização da Educação e Pesquisa e Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.

Serviço: Livro “Mostrando a Língua”. Editora JBO. 163 páginas. Preço de capa: R\$ 40,00. Valor especial de promoção: R\$ 30,00. Pedidos exclusivamente pelo site [www.jboliveira.com.br](http://www.jboliveira.com.br)



| SAGITUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.              |                     |                                      |                     |
|--|---------------------|--------------------------------------|---------------------|
| CNPJ (MF) 61.444.949/0001-75                   |                     |                                      |                     |
| BALANCETE PATRIMONIAL - 30 de Setembro de 2018 |                     |                                      |                     |
|  | R\$                 | PASSIVO                              | R\$                 |
| <b>ATIVO</b>                                   |                     | <b>Circulante</b>                    | <b>1.906.642,75</b> |
| Circulante                                     | 3.054.765,53        | Obrig. p/Emprést. e Repasse          | 738.709,73          |
| Disponibilidades                               | 992.371,91          | Empréstimos no Exterior              | 738.709,73          |
| Em Moeda Nacional                              | 992.371,91          | - Obrig. em Moeda Estrangeira        | 738.709,73          |
| Dispon. em Moeda Estrangeira                   | 965.531,26          | <b>Outras Obrigações</b>             | <b>1.167.933,02</b> |
| Bancos-Depós. Moeda Estrangeira                | 11.914,33           | Cobrança e Arrec. Tributos (IOF)     | 17.135,92           |
| Em Espécie                                     | 953.616,93          | <b>Câmbio</b>                        | <b>83.471,20</b>    |
| <b>Outros Créditos</b>                         | <b>1.039.412,16</b> | - Câmbio Vendido a Liquidar          | 52.551,20           |
| Carteira de Câmbio                             | 699.629,00          | Obrig. por compra de Câmbio          | 30.920,00           |
| Diversos                                       | 339.783,16          | <b>Fiscais e Previdenciárias</b>     | <b>58.523,82</b>    |
| Adiantam. e Antecip. Salariais                 | 9.281,63            | Imposto Renda e Contr. Social        | 6.627,89            |
| Adiantam. p/pqto p/nossa conta                 | 399,27              | Impostos e Contr. a Recolher         | 51.895,93           |
| Impos. e Contrib. a Compensar                  | 938,76              | <b>Diversos</b>                      | <b>1.008.802,08</b> |
| Pagamentos a Ressarcir                         | 10.500,00           | Prov. p/Pagtos. a Efetuar            | 270.224,95          |
| Devedores Diversos - País                      | 318.663,50          | Cretores Diversos - País             | 738.577,13          |
| <b>Outros Valores e Bens</b>                   | <b>57.450,20</b>    | <b>Não Circulante</b>                |                     |
| Despesas Antecipadas                           | 57.450,20           | <b>Patrimônio Líquido</b>            | <b>1.177.356,53</b> |
| <b>Não Circulante</b>                          | <b>29.233,75</b>    | Capital Social                       | 1.036.381,00        |
| <b>Permanente</b>                              | <b>29.233,75</b>    | Domiciliados no País                 | 1.036.381,00        |
| <b>Imobilizado de Uso</b>                      | <b>29.233,75</b>    | Reservas de Lucros                   | 0,86                |
| Imobilizações em Curso                         | 16.617,51           | Reservas de Lucros Especiais         | 0,86                |
| Instalações                                    | 4.000,00            | Lucros ou Prej. Acumulados           | (53.947,26)         |
| Móveis e Equipamentos de Uso                   | 21.840,00           | Prejuízo Exercício Anterior          | (278.160,06)        |
| Sist. de Comunicação-Equipam.                  | 9.800,00            | Exercício Atual (1º Sem/18)          | 224.212,80          |
| Sist. de Processam. Dados                      | 15.745,80           | <b>Contas de Resultado</b>           | <b>194.921,93</b>   |
| Sistema de Segurança                           | 875,00              | Receitas Operacionais                | 2.061.988,21        |
| (-) Depreciação Acumulada                      | (39.644,56)         | Despesas Operacionais                | (1.722.008,05)      |
| <b>Outros Ativos Intangíveis</b>               | <b>-</b>            | Receitas não Operacionais            | 3.854,27            |
| Gastos de Organiz. Expansão                    | 2.506,00            | (-) Despesas não Operacionais        | (340,00)            |
| (-) Amortização Acumulada                      | (2.506,00)          | Imp. de Renda e Contr. Social        | (148.572,50)        |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                          | <b>3.083.999,28</b> | <b>TOTAL PASSIVO e PATR. LÍQUIDO</b> | <b>3.083.999,28</b> |

ANA MARIA COELHO DA MATA  
Sócia-Administradora

ELIANA CASTRO DOS SANTOS BONDEZAN  
Contadora - CRC: ISP 141.225/O-6

Edital de Leilão Judicial  
1ª Varal Cível do Fórum do Tatuapé - Comarca da Capital/SP.  
Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel e para intimação dos executados, SHIRLEY MIRANDA BARBOSA (CPF: 259.831.038-14), bem como seu cônjuge se casada for além dos demais interessados, que extraiem da Ação de Cumprimento de Sentença Processo de nº 1009027-10.2016.8.26.0008, em trâmite perante a 1ª Varal Cível do Fórum do Tatuapé - Comarca da Capital/SP, requerida por, JI HOON CHO (CPF: 220.399.778-80). Nos termos do Art. 881, § 1º do NCP, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ZUKERMAN LEILÕES ([www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br)), em condições que segue: 1. DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL: UM VEÍCULO DA MARCA "FIAT" MODELO IDEIA/ATTRACTIVE 1.4, NA COR PRATA - ANOMOD - 2012/2013 - PLACAS, OLT 2654 - CHASSI 9B0135019D2218701. Em regular estado de conservação e funcionamento, com pequenas avarias pela lataria e uma batida no lado esquerdo traseiro, quilometragem 119.375 km. 2. AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$ 29.413,00 (JANEIRO/2018 Conf. Fl. 67). 3. DÉBITO EXEQUENDO R\$ 4.957,22 (SETEMBRO/2018). 4. VISITAÇÃO - Rua SEBASTIÃO DE ANDRADE, 553 - VILA MATILDE/SP - CEP 03510-020, o veículo está em posse da Senhorita, SHIRLEY MIRANDA BARBOSA (CPF: 259.831.038-14 e RG 22.188.096-3). Em caso de recusa da fiel depositária, a Sra. SHIRLEY MIRANDA BARBOSA (QUALIFICAÇÃO ACIMA MENCIONADA) (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis. 5. DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 07/12/2018, às 10h45min, e termina em 11/12/2018, às 10h45min; 2º Leilão começa em 11/12/2018, às 10h46min, e termina em 30/01/2019, às 10h45min. 6. CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO - edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site [www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br). DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angelica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP ou ainda, pelo telefone (11)2388-8283 e email: [contato@zukerman.com.br](mailto:contato@zukerman.com.br). Ficam os executados, SHIRLEY MIRANDA BARBOSA, bem como seu cônjuge se casado for, e demais interessados INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 10/01/2018. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 05 de outubro de 2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:  
TEL: (11)2184-0900 - [www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br)  
Av. Angélica, 1996 - 6º andar - Higienópolis  
São Paulo - CEP 01224-200

1ª VPR - Capital EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0012387-58.2011.8.26.0100 (USUC 274) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s Espólio de Alberto Savoy, Maria Bandini Savoy, Gledina Ramos Xavier, Hugo Brasil Xavier, Roselita do Pilar Landeira Rivas, Claudio Armando Savoy, Odette Júlia Perrouand Savoy, Herdeiros de Sylvio Luciano de Campos e Alda Matilde Savoy, a saber: Maria Lúcia de Campos Ribeiro de Lima, Normando Ribeiro de Lima, Sylvia Celeste de Campos Nogueira, Joaquim Cândido de Oliveira Nogueira, Sylvio Luciano de Campos Filho, Álvaro Canto de Campos, Augusto Canto de Campos, Antônio Alberto de Campos, Carlos Virgílio Savoy, Maria Elisa Bierenbach Savoy, Cyro Gilberto Savoy, Ana Elza Savoy de Brito, Rubens Vuono de Brito, Lirina Maria Galli, Manoelina Maria de Jesus Souza, Sociedade Missionários de Nossa Senhora Consoladora (Instituto Missões Consolata), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Lino Landeira Rivas, representado por Lino Luiz, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Domingos de Palma, nº 11 Vila Savoy 8º Subdistrito - Santana - São Paulo SP, com área de 125,33 m², contribuinte nº 071.374.0019-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado réu, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**Cia. Melhoramentos Miami do Sul**  
CNPJ nº. 60.584.612/0001-09  
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária  
Convocamos os Srs. Acionistas dessa sociedade, a se reunirem em AGO/E que se realizarão cumulativamente no próximo dia 05/11/2018, às 16:00 horas, em sua sede social, a Rua da Glória, 332, 4º andar, sala 43, nesta Capital, a fim de deliberarem: a) Leitura, exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrativos financeiros, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/2016 e em 2017; b) Eleição da Diretoria para novo período estatutário; c) Encerramento das atividades Filial Itanhaém; d) Passar a empresa de S.A. para Ltda. e) Outros assuntos de interesse social; Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei nº 6.404/76. São Paulo, 26/10/2018. Diretor Presidente: Hissao Okawa. (26, 27 e 30/10/18)

5ª Vara Cível - Regional Jabaquara. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018818-86.2014.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, D(n)ta. Gustavo Santini Teodoro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MELRIANNE ALVES FERNANDES, CPF 335.251.598-03 e MARCIO JOSÉ DE SOUZA, CPF 033.487.078-03, que lhes foram proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Notre Dame Intermédica Saúde S.A., objetivando o recebimento da quantia de R\$ 3.176,50 (outubro de 2014) referente ao não pagamento pela prestação de serviços hospitalares realizados em maio de 2014. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados réus, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de outubro de 2018.

1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional Lapa. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE. COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos de Alteração do Regime de Bens, PROCESSO Nº 1011303-55.2018.8.26.0004. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr. Mario Massaroni Fujita, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE que MARCELLA SIMÕES LUIZ PITOMBEIRA, CPF 371.387.178-73 e PAULO ANTONIO REIS PITOMBEIRA, CPF 182.697.008-86, ingressaram em Juízo visando a ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS de Comunhão Parcial para o REGIME DE SEPARAÇÃO DE BENS, na forma da lei. Para o conhecimento de eventuais interessados na lide, foi determinada a expedição de edital com prazo de 30 dias, a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do art. 734, § 1º do Código de Processo Civil, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de outubro de 2018.

AGENDA DO EMPRESÁRIO®  
www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: CENOFISCO  
TERÇA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2018

• Eficiência  
• Qualidade  
• Confiabilidade  
www.oste-rmc.com.br

**EMPRESA DE LUCRO PRESUMIDO**  
Empresa de lucro presumido com faturamento inferior a 4,8 milhões, poderá ser enviada ao E-Social em novembro? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao](http://www.empresario.com.br/legislacao).

**EMPRESA PAGA CESTA BÁSICA COM RECIBO À PARTE, SEM MENCIONAR NA FOLHA, COMO PROCEDER?**  
Considerando que a cesta básica esteja sendo paga em dinheiro, fora das regras estabelecidas pelo Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) será considerado salário e assim, constar em folha de pagamento. Base Legal – Portaria nº03/02, Decreto nº3.048/99, art.225, §9º.

**ESTABILIDADE PROVISÓRIA**  
Empresa contratou funcionária que está grávida de 04 meses, ela tem direito a estabilidade, como proceder? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao](http://www.empresario.com.br/legislacao).

**DISPONIBILIZAR O CARTÃO MOBILIDADE**  
Empresa pretende disponibilizar aos funcionários o Cartão Mobilidade. Existe previsão legal de a empresa ter alguma dedução no pagamento dos tributos? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao](http://www.empresario.com.br/legislacao).

**EMPRESA PODE CONCEDER INTERVALO INTRAJORNADA ACIMA DE DUAS HORAS, COMO PROCEDER?**  
O intervalo para descanso e alimentação para jornada de 6 até 8 horas diárias será de 1 (uma) hora no mínimo e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas. Portanto, a concessão de mais de 2 horas para repouso/alimentação, somente poderá ocorrer se permitido em convenção coletiva.

**CONSEGUIU NOVO EMPREGO**  
Empresa deve pagar integralmente o aviso prévio trabalhado ou proporcional para os casos em que o funcionário comprove que arrumou novo emprego? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao](http://www.empresario.com.br/legislacao).

50 anos  
**ORCOSE**  
Contabilidade  
Fundador: José SERAFIM Abrantes  
11 3531-3233 [www.orcose.com.br](http://www.orcose.com.br)  
Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

Diário, dinâmico e objetivo...  
para você que não tem tempo a perder

Especializado em Publicidade Legal (Atas, balanços, editais e outros).  
Acesse...  
[www.netjen.com.br](http://www.netjen.com.br)

Alckmin acerta com Dilma parceria para trecho do Redoanel

Para verificar a assinatura clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/verificar/34AF-3624-74E3-3752>